

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE – (022) 2564-1108

RESOLUÇÃO Nº 198 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES, PARA A LEGISLATURA 2005-2008, NOS
MOLDES DAS NOVAS REGRAS EXARADAS PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES,
aprova e eu, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO,

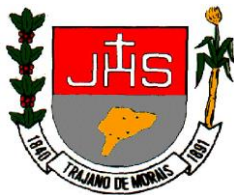
Art. 1º. Ficam os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, estabelecidos no valor de R\$ 3.577,50 (três mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com data-base de 01/01/05.

Art. 2º. Ficam os subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, estabelecidos no valor de R\$ 3.577,50 (três mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir do mês de outubro de 2005, em razão da ciência do Ofício PRS/SSE 19301/2005.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal revisará os valores dos subsídios de que trata o art. 1º, na mesma época e na mesma data e nos mesmos índices que os servidores do município, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. O Vereador receberá por reunião extraordinária, a título de indenização, a importância correspondente a 1/8 (um oitavo) de seu subsídio, não podendo o valor atribuído ao conjunto das reuniões realizadas no mês ultrapassar o valor do subsídio.

§ Único – O disposto no *caput* deste artigo se aplica ao Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000
TELEFONE – (022) 2564-1108

Art 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 15 de dezembro de 2005.

Mesa Diretora da Câmara Municipal